



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado EDUARDO BARBOSA



1208

REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer o registro da Frente
Parlamentar do Congresso Nacional em
Defesa das Pessoas com Deficiência.

Senhor. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam o apoio de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, ata de fundação e constituição e estatuto da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2015.

27 MAR. 2015

Deputado EDUARDO BARBOSA
PSDB / MG

À Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados





FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL
EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às 15h30 do dia 18 de março de 2015, na sala da Terceira Secretaria da Câmara dos Deputados, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de fundação e constituição da **Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. Presentes os Deputados Geraldo Resende (PMDB/MS), Otávio Leite (PSDB/RJ), Eduardo Barbosa (PSDB/MG), Mara Gabrilli (PSDB/SP), Mandetta (DEM/MS), Zenaide Maia (PR/RN), Carmen Zanotto (PPS/SC) e Soraya Santos (PMDB/RJ). O Deputado Otávio Leite abriu os trabalhos, ressaltando a importância desta Frente Parlamentar para os debates de temas que afetam os interesses e os direitos das pessoas com deficiência, no decorrer das duas últimas legislaturas. Declarou a fundação e constituição da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com a adesão de cerca de duzentos e vinte deputados e três senadores. Abriu a palavra aos presentes e após as manifestações informou ser o Deputado Eduardo Barbosa o responsável pela Frente Parlamentar perante a Câmara dos Deputados. Em seguida, apresentou o Estatuto da Frente Parlamentar, o qual foi aprovado e acordado que seria revisto posteriormente em reunião a ser marcada para essa finalidade. Seguindo os trabalhos, propôs realização de nova reunião em data a ser estabelecida, para eleição da diretoria e para definir sobre a cerimônia de lançamento da Frente Parlamentar. Todas as propostas foram acatadas por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência, às 16h05, cuja ata vem redigida e assinada por mim, Deputado Eduardo Barbosa, responsável pela criação desta Frente Parlamentar.

Brasília-DF, em 18 de março de 2015.

Deputado EDUARDO BARBOSA
PSDB / MG



FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL
EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º - A FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, podendo ter representações nos poderes legislativos estaduais e municipais, tem como objetivo buscar a implementação de ações que garantam a cidadania do universo das especificidades do público que se insere no conceito pessoa com deficiência.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Artigo 2º – São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- a) Acompanhar políticas e ações que se relacionem às pessoas com deficiência;
- b) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- c) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres;
- d) Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem do assunto pessoas com deficiência e correlatos.

Artigo 3º – Integram a FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- a) Na condição de membros fundadores os Deputados Federais e Senadores que, integrantes da 55ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- b) Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como membros colaboradores:
 - 1. os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente
 - 2. representantes de entidades e organismos interessados na formulação e implantação de políticas às pessoas com deficiência



FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL
EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos da Frente

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A FRENTE tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Secretaria-Executiva, integrada à Diretoria.

Artigo 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Artigo 6º A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Coordenadores de Área.

Artigo 7º Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de dois anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 8º A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Artigo 9º À Assembleia Geral compete:

- I – eleger os membros da Diretoria;
- II – aprovar os relatórios da FRENTE;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;



FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL
EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Artigo 10. À Diretoria compete:

I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;

II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores correlatos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;

IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e organismos não governamentais;

V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados às pessoas com deficiência;

Artigo 11 À Secretaria-Executiva, órgão de execução da Diretoria compete:

I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

II – implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;

III – acompanhar as matérias e os temas de interesse geral das pessoas com deficiência nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;

IV – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos Poderes e organizações atinentes, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

V – planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político das pessoas com deficiência e da promoção dos seus direitos;

VI – divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;

VII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;

VIII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;

IX – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;

X – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;

XI – incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e de organizações e entidades afins;

XII – sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FRENTE;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

Artigo 12. Ao Presidente incumbe:

I- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;

II- delegar atribuições, especificando a autoridade e o limites da Delegação;



FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL
EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- III- convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV- praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da

FRENTE;

Artigo 13. Ao Vice – Presidente incumbe:

- I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Artigo 14. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;

II – assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembleia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;

III- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;

IV- expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;

V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 15. Ao Coordenador Geral incumbe:

I – supervisionar e coordenar a atuação dos Coordenadores de Área;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

Artigo 16. Ao Coordenador Adjunto incumbe:

I – substituir o Coordenador Geral em suas ausências e seus impedimentos;

II - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

Artigo 17. Aos Coordenadores de Área incumbe:

I – coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE relativas às áreas e aos setores de atuação;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18. A FRENTE considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, pode, obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com o que dispõe a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Artigo 19 As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Artigo 20. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de



FRENTE PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL
EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 21. Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

Artigo 22. As eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão a cada dois anos, no mês de fevereiro.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 23. A 1ª Diretoria será eleita em assembleia de criação da FRENTE.

Brasília, 18 de março de 2015.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (54ª Legislatura 2011-2015)

13/04/2015 14:53:02

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1208/2015
Autor da Proposição: EDUARDO BARBOSA E OUTROS
Data de Apresentação: 30/03/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	219	(+ 2 Senadores)
Não Conferem	012	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	002	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	234	

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
5	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
6	ALEX CANZIANI	PTB	PR
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDRE MOURA	PSC	SE
15	ANGELIM	PT	AC
16	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
17	ANTONIO BRITO	PTB	BA
18	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
19	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
20	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
21	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
22	ARNALDO JORDY	PPS	PA
23	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
24	ASSIS DO COUTO	PT	PR

25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
27	AUREO	SD	RJ
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
30	BETINHO GOMES	PSDB	PE
31	BETO ROSADO	PP	RN
32	BILAC PINTO	PR	MG
33	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
34	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
35	BRUNNY	PTC	MG
36	BRUNO COVAS	PSDB	SP
37	CAIO NARCIO	PSDB	MG
38	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
39	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
40	CARLOS MARUN	PMDB	MS
41	CARLOS MELLES	DEM	MG
42	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
43	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
44	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
45	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
48	CLEBER VERDE	PRB	MA
49	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
50	COVATTI FILHO	PP	RS
51	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL COELHO	PSDB	PE
55	DANILO FORTE	PMDB	CE
56	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
57	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
58	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
59	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
60	DELEY	PTB	RJ
61	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
62	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
63	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
64	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
65	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
66	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
67	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
68	EDUARDO CURY	PSDB	SP
69	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
70	EROS BIONDINI	PTB	MG
71	EVAIR DE MELO	PV	ES
72	EVANDRO GUSSI	PV	SP
73	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR

74	EXPEDITO NETTO	SD	RO
75	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
76	FÁBIO FARIA	PSD	RN
77	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
78	FERNANDO MARRONI	PT	RS
79	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
80	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
81	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
82	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
83	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
84	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
85	GORETE PEREIRA	PR	CE
86	GOULART	PSD	SP
87	HÉLIO LEITE	DEM	PA
88	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
89	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
90	HUGO LEAL	PROS	RJ
91	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
92	IZALCI	PSDB	DF
93	JAIME MARTINS	PSD	MG
94	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
95	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
96	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
97	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
98	JHC	SD	AL
99	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
100	JÔ MORAES	PCdoB	MG
101	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
102	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
103	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
104	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
105	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
106	JONY MARCOS	PRB	SE
107	JORGINHO MELLO	PR	SC
108	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
109	JOSÉ NUNES	PSD	BA
110	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
111	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
112	JOSE STÉDILE	PSB	RS
113	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
114	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
115	JOZI ROCHA	PTB	AP
116	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
117	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
118	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
119	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
120	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
121	LINCOLN PORTELA	PR	MG
122	LOBBE NETO	PSDB	SP

123	LUCAS VERGILIO	SD	GO
124	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
125	LÚCIO VALE	PR	PA
126	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
127	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
128	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
129	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
130	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
131	MANDETTA	DEM	MS
132	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
133	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
134	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
135	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
136	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
137	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
138	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
139	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
140	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
141	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
142	MAURO LOPES	PMDB	MG
143	MAX FILHO	PSDB	ES
144	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
145	MILTON MONTI	PR	SP
146	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
147	MORONI TORGAN	DEM	CE
148	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
149	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
150	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
151	NELSON MEURER	PP	PR
152	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
153	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
154	NILSON PINTO	PSDB	PA
155	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
156	ODELMO LEÃO	PP	MG
157	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
158	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
159	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
160	OSMAR TERRA	PMDB	RS
161	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
162	PAULÃO	PT	AL
163	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
164	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
165	PAULO FREIRE	PR	SP
166	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
167	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
168	PEDRO VILELA	PSDB	AL
169	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
170	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
171	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO

172 RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
173 REGINALDO LOPES	PT	MG
174 RENATO MOLLING	PP	RS
175 RICARDO BARROS	PP	PR
176 RICARDO IZAR	PSD	SP
177 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
178 ROBERTO BRITTO	PP	BA
179 ROBERTO SALES	PRB	RJ
180 ROCHA	PSDB	AC
181 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
182 ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
183 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
184 RONALDO FONSECA	PROS	DF
185 RONEY NEMER	PMDB	DF
186 RUBENS BUENO	PPS	PR
187 RUBENS OTONI	PT	GO
188 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
189 SÁGUAS MORAES	PT	MT
190 SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
191 SANDES JÚNIOR	PP	GO
192 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
193 SARNEY FILHO	PV	MA
194 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
195 SHÉRIDAN	PSDB	RR
196 SIBÁ MACHADO	PT	AC
197 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
198 SILVIO TORRES	PSDB	SP
199 SIMÃO SESSIM	PP	RJ
200 SORAYA SANTOS	PMDB	RJ
201 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
202 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
203 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
204 VALADARES FILHO	PSB	SE
205 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
206 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
207 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
208 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
209 VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
210 VICENTE CANDIDO	PT	SP
211 VICENTINHO	PT	SP
212 VÍTOR LIPPI	PSDB	SP
213 WALTER ALVES	PMDB	RN
214 WELITON PRADO	PT	MG
215 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
216 WILLIAM WOO	PV	SP
217 WILSON FILHO	PTB	PB
218 ZÉ GERALDO	PT	PA
219 ZENAIDE MAIA	PR	RN



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 1208 de 2015

Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência
Requerente: Deputado Eduardo Barbosa

Conferência em 7 de abril de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
José Pimentel	PT	CE	SIM	3
Paulo Bauer	PSDB	SC	SIM	4
Assinaturas analisadas			2	
Conferem com as originais			2	



Câmara dos Deputados

REQ 1.208/2015

Autor: Eduardo Barbosa

**Data da
Apresentação:** 27/03/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 13/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



708870D759